

LEI N.º 0592/15 de 02/09/2015.

**ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0014.2.045
ELEMENTO		3390(03)
VALOR R\$		54.000,00(cinquenta e quatro mil reais);

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0014.2.048
ELEMENTO		3390(18)
VALOR R\$		15.100,00(quinze mil e cem reais);

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0014.2.047
ELEMENTO		3390(14)
VALOR R\$		10.600,00(dez mil e seiscentos reais);
ELEMENTO		4490(16)
VALOR R\$		5.300,00(cinco mil e trezentos reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3371(10)
VALOR R\$		85.000,00(oitenta e cinco mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 17 de Agosto de 2015.

**ALCIR LUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 02/09/15

**Sabrina Valandro**  
Assistente Administrativo  
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01